

CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/IGAM/2017.

ATO CONVOCATÓRIO Nº 007/2022.

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES ESTRUTURAIS E
ESTRUTURANTES EM NASCENTES URBANAS NA BACIA DO RIO DO PEIXE, MUNICÍPIO DE
NOVA LIMA – UTE ÁGUAS DA MOEDA.**

ATA DE REUNIÃO

Às 09h30min do dia 17 de outubro de 2022, reuniram-se os funcionários da Agência Peixe Vivo, designados pela Diretora Geral, para compor a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho e os membros, Sr. Ilson Diniz Gomes e Sr. Leonardo José Silva Nunes, amparados na Lei Estadual nº 13.199/1999, Decreto Estadual nº 47.633/2019, Portaria IGAM nº 60/2019 e no **Contrato de Gestão nº 003/2017**, para procederem à abertura dos envelopes referentes ao Ato Convocatório supramencionado. Foram recebidos envelopes de **01 (uma)** concorrente:

Nº	NOME	CNPJ	DATA	HORAS/MIN	CIDADE	ESTADO
1	SCENTIA VITAE CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA.	09.352.764/0001-10	17/10/2022	8:47	BELO HORIZONTE	MG

Ao início da sessão pública foi assinada a Lista de Presenças. Ato contínuo, foi realizado o credenciamento da representante da empresa nominada ao final desta Ata. Em seguida, os membros da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo e a representante credenciada rubricaram os envelopes protocolizados da concorrente: envelopes (nº 1 - Proposta de Preço; nº 02 - Documentação de Habilitação), procedendo-se, em seguida, à abertura do envelope “1” e sua análise conforme planilha a seguir:

ATO CONVOCATÓRIO Nº 007/2022						
Nº	NOME	CNPJ	VALOR ORÇADO APV	PREÇO OFERTADO	DESCONTO	CLASSIFICAÇÃO
1	SCENTIA VITAE CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA.	09.352.764/0001-10	R\$ 453.512,99	R\$ 360.542,00	20,50%	1

A Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo apresenta a planilha com a empresa **HABILITADA** a seguir:

ATO CONVOCATÓRIO Nº 007/2022			
Nº	CONCORRENTES	CNPJ	HABILITAÇÃO
1	SCENTIA VITAE CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA.	09.352.764/0001-10	HABILITADA

A Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo, **CLASSIFICOU** em **1º LUGAR** a empresa **SCENTIA VITAE CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA.** que apresentou a proposta de preço de acordo com o Ato Convocatório. Ato contínuo o presidente e em consonância com o item do Ato Convocatório “5.2.2.1 - Caso tenha apenas uma proponente vencedora (Menor Preço Global) proceder-se-á à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da mesma, e, atendendo os quesitos de que trata o item 7 – Documentação de Habilitação previsto neste Ato Convocatório será essa proclamada vencedora do certame”. Neste contexto, a referida Comissão iniciou a **SEGUNDA FASE**, conforme destacado na planilha apresentada anteriormente, qual seja, a abertura e julgamento da “HABILITAÇÃO” e procedeu a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da proponente, para verificação do atendimento das condições fixadas no Ato Convocatório, conforme planilha a seguir:

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	SCENTIA 109 folhas
7 - HABILITAÇÃO	
ANEXO III - DECLARAÇÃO CAFIMP e CADIN	A
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	A
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS	A
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR	A
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE	A
7.4 - Regularidade fiscal	
a) relativa à Previdência Social - INSS	A
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
c) junto à Receita Federal na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Estadual na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Municipal na forma da lei	A
d) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.	A
e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	A
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	A
7.5 - Habilitação jurídica	
a) cédula de identidade do representante legal da proponente;	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,	A
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
7.6 - Qualificação econômico - financeira	

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	SCENTIA 109 folhas
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;	A
b) demonstrativo dos Índices Econômicos Financeiros a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1: $ILC=AC/PC$ e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 1: $EG= (PC + ELP) / AT$	A
c) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.	A
7.7 - Qualificação Técnica	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente, se houver;	A
b) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo VII).	A
c) A proponente deverá apresentar, a título de comprovação de capacidade técnica, atestado (s) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do certame:	A
Equipe Técnica d) A equipe técnica exigida para execução dos serviços previstos no Termo de Referência deverá ser composta por profissionais que apresentem as qualificações técnicas, comprovantes de formação e as comprovações de registro em seus respectivos conselhos profissionais, se obrigatório para o exercício da profissão. A composição da equipe técnica deverá ser apresentada conforme descrito no item 08 do Termo de Referência (Anexo I).	
01 (um) Coordenador com formação superior para atuar na coordenação do projeto, com experiência comprovada em coordenação de atividades de mobilização social, metodologias participativas e educação ambiental. Este profissional será o responsável direto pelos trabalhos executados e deverá ser o porta-voz da empresa junto à Agência Peixe Vivo. ANIA MARIA NUNES GLÓRIA	A
01 (um) profissional com formação em superior e experiência comprovada em execução de projetos de recuperação de nascentes, de conservação/preservação ambiental ou de recuperação ambiental. THAÍS OLIVEIRA VICENTE ALVES	A
01 (um) profissional com formação superior em Engenharia e experiência comprovada em execução de projetos de sistemas individuais ou coletivos de esgotamento sanitário. ROBSON HILARIO FERREIRA	A
02 (dois) profissionais com formação superior e experiência comprovada em desenvolvimento de ações educação ambiental e/ou mobilização social. GEANE ALVES SOUZA ANDREIA MARIA PINTO	A
01 (um) profissional Designer Gráfico , com experiência em projeto gráfico e diagramação. FABRÍCIO SILVA OLIVIERA	A
d.1) Para efeito desta condição, a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Curriculum Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Curriculum Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.	A
e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica	A
f) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo VIII, indicando o Responsável Técnico	A
7.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente em uma das seguintes condições: i) mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. ii) mediante contrato de prestação de serviços. iii) por intermédio do contrato social da empresa ou Certidão de Pessoa Jurídica ou Conselho respectivo, para o	A

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	SCENTIA 109 folhas
sócio ou proprietário.	

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

Nesse contexto a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo **DECLAROU VENCEDORA** a concorrente **SCENTIA VITAE CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA. – CNPJ 09.352.764/0001-10** que atendeu a todas as condições do Ato Convocatório. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pela Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo e pela representante presente credenciada, que será posteriormente publicada nos *sites* da Agência Peixe Vivo e CBH Rio das Velhas. A Sessão Pública terminou às **12h30min.**

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2022.

ma coelho
Márcia Aparecida coelho

Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo

Ilson
Ilson Diniz Gomes

Leonardo
Leonardo José Silva Nunes

Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo

Nº	NOME	CNPJ	CREDENCIADO (A)	ASSINATURA (S)
1	SCENTIA VITAE CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA.	09.352.764/0001-10	NIRLEY ANDRADE DUTRA	<i>Fandi</i>